



CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS



AVISO

Procedimento concursal de seleção para provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com as adaptações previstas nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, mediante proposta aprovada pelo órgão executivo, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2020 e de conformidade com o meu despacho de 21 de dezembro de 2020, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), www.bep.gov.pt, o seguinte procedimento concursal:

1 - Procedimento concursal para Cargo de Direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

2 - Posto de Trabalho: 1 lugar de Chefe de Divisão.

3 - Área de atuação: Em consonância com as competências da Unidade Orgânica da Divisão Administrativa e Financeira;

4 - Cargo: Direção intermédia de 2.º grau;

5 – Local: O local de trabalho será na área do Município;

6 - Remuneração: 2 621,68€. Poderão ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. A atribuição de despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

7 - Conteúdo funcional: As definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, em articulação com as competências previstas para a respetiva divisão, constantes em anexo ao mapa de pessoal;

8 - Habilitação literária: Licenciatura;

9 – Descrição da habilitação: Licenciatura adequada;

10 - Requisitos legais de provimento: Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por remição do n.º 1 do artigo 12.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, de acordo com o seguinte:

- Trabalhadores em funções públicas contratados ou designado por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

11 - Perfil: Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação do cargo em causa, comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderança, motivador e assegurar a boa imagem da divisão.

12 – Forma de provimento: Comissão de serviço pelo período de 3 (três anos), eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

13. Métodos de seleção a utilizar: Avaliação Curricular(AC) e Entrevista Pública (EP).

Avaliação curricular: Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, tendo em conta os seguintes parâmetros:



- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional geral;
- d) Experiência profissional específica.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da média aritmética simples dos fatores avaliados.

$$AC = (HA + FP + EPG + EPE) / 4$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EPG = Experiência Profissional Geral

EPE = Experiência Profissional Específica

Habilitação Académica (HA):

Licenciatura – 18 valores

Mestrado – 19 valores

Doutoramento – 20 valores

Formação Profissional (FP) – corresponderá à valorização das ações de formação que os candidatos tenham frequentado de acordo com a seguinte pontuação:

Formação Profissional relevante comprovada - relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso, incluindo as que intrinsecamente tenham a ver com os cargos de direção – 15 valores;

Formação Profissional em áreas relevantes para a Administração Pública, nomeadamente curso de formação em Gestão Pública (FORGEP) – 20 valores.

Experiência Profissional (EP):

Será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade em que o processamento concursal se encontra aberto, considerando-se a sua natureza e duração.

a) Experiência profissional em funções correspondentes a técnico superior, considerando-se o desempenho efetivo de funções, cargos ou categorias, para cujo exercício seja exigível licenciatura:

Até 10 anos - 12 valores

Igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos - 16 valores

igual ou superior a 12 anos - 20 valores.

b) Experiência profissional específica: (em cargo de direção intermédia ou superior ou em funções de coordenação de serviços):

Sem experiência - 0 valores

Até 3 anos - 14 valores

De 3 a 6 anos - 16 valores

De 6 a 9 anos - 18 valores

Mais de 9 anos - 20 valores.

Entrevista Pública: visa avaliar e apreciar as características e conhecimentos dos candidatos tendo em vista a exigência do cargo. Terá a duração aproximada de 45 minutos e a classificação deste método resultará da soma dos valores atribuídos na análise de cada fator. Os fatores a ponderar são os seguintes:

a) **Qualidade da experiência profissional, interesse e motivações profissionais:** Pretende avaliar, por um

lado, a qualidade da experiência profissional dos candidatos na área de atuação das competências da divisão e, por outro, o interesse pelas funções inerentes ao mesmo.



Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

- Reduzida experiência profissional nas áreas de atuação da divisão e reduzido nível de motivação para o desempenho do cargo a prover – 1 valor;
- Razoável experiência profissional nas áreas de atuação da divisão e razoável nível de motivação para o desempenho do cargo a prover – 2 valores;
- Boa experiência profissional nas áreas de atuação da divisão e bom nível de motivação para o desempenho do cargo a prover – 3 valores;
- Muito boa experiência profissional nas áreas de atuação da divisão e muito bom nível de motivação para o desempenho do cargo a prover – 4 valores;
- Excelente experiência profissional nas áreas de atuação da divisão e excelente nível de motivação para o desempenho do cargo a prover – 5 valores;

b) Capacidade de liderança: Pretende avaliar o conhecimento da função, bem como a aptidão dos candidatos para as funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma ser um fator decisivo do desempenho do cargo posto a concurso.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

- Reduzida aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo – 1 valor;
- Razoável aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo – 2 valores;
- Boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo – 3 valores;
- Muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo – 4 valores;
- Excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo – 5 valores;

c) Sentido crítico: Pretende avaliar a capacidade de análise crítica dos candidatos e respetiva fundamentação, face à proposta de resolução de situações que lhe são apresentadas.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

- Reduzida capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar – 1 valor;
- Razoável capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar – 2 valores;
- Boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar – 3 valores;
- Muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar – 4 valores;
- Excelente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar – 5 valores.

d) Capacidade de comunicação e argumentação: Pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, a capacidade de se expressar com clareza e precisão, relando-se assertivo na exposição e na defesa das suas ideias.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

- Reduzida capacidade de comunicação e argumentação – 1 valor;
- Suficiente capacidade de comunicação e argumentação – 2 valores;
- Boa capacidade de comunicação e argumentação – 3 valores;
- Muito boa capacidade de comunicação e argumentação – 4 valores;
- Excelente capacidade de comunicação e argumentação – 5 valores;



13.1 – A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, ponderada das pontuações obtidas nos métodos de seleção utilizados de harmonia com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC+EP)/2$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

14 - Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 - Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 - Composição do júri:

O respetivo júri foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2020 sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2020, de acordo com o artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

Presidente, Vitor Manuel Pereira Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Arraiolos;

1.º Vogal efetivo, Maria Beatriz Sécio Antas, Chefe de Divisão da Gestão Estratégica Sócio-Económica e Educativa da Câmara Municipal de Arraiolos;

2.º Vogal efetivo, José António Manteigas Pé-Léve, Diretor do Departamento de Administração e Pessoal da Câmara Municipal de Évora;

Vogal suplente, Manuel André Piteira Espenica, Primeiro-Secretário da CIMAC-Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

O primeiro vogal efetivo do júri, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 - Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível através do site www.cm-arraiolos.pt, ou a fornecer no serviço de recursos humanos da Câmara, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público), para a Câmara Municipal de Arraiolos, Praça do Município, n.º 27, 7040-027 Arraiolos.

17.1 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17.2 – O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;

b) Certificado de Habilitações Literárias;

c) Declaração, comprovativa do serviço a que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a carreira/categoria em que se encontra inserido, e contagem do tempo na categoria, na carreira da Administração Pública e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes ou legalmente equiparados.

d) Certificados de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

e) No requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de identificação civil, residência, código postal, número de telefone e endereço eletrónico), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do procedimento concursal a que se candidatura diz respeito.

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

17.3 - Os candidatos, trabalhadores da Câmara Municipal de Arraiolos, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respetivo processo individual.

17.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita os esclarecimentos que entenda necessários.

18 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 - Nos termos do preceituado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

20 - A seleção será feita por escolha, nos termos do n.º 6 do art.º 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, indo recair no candidato que melhor corresponda ao perfil fixado pela Câmara Municipal para atingir os seus objetivos.

21- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 - Publicitação do procedimento:

O presente procedimento concursal será publicitado na 2.ª série do Diário da República, em órgão de imprensa de expansão nacional, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara.

17 de março de 2021. — A Presidente, Sílvia Cristina Tirapicos Pinto.

